



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 202/2023, PARECER CECTE Nº 176/2023 AO PLO Nº 202/2023 que CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO RECIFE A “FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO”. **Pela aprovação.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 202/2023**, de autoria dos Vereadores Eriberto Rafael e Liana Cirne. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

**ANÁLISE**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar a "Festa de Nossa Senhora do Carmo" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, uma tradição antiga e significativa que faz parte do calendário religioso do município. Essa medida visa valorizar ainda mais essa celebração e reconhecer a importância que ela desempenha na cultura e na identidade do Recife.

Em 16 de julho, celebra-se Nossa Senhora do Carmo, considerada a "Padroeira Secundária da Cidade do Recife". A devoção a ela remonta ao século XII, quando eremitas se reuniram no Monte Carmelo, Palestina, construindo uma Capela em sua homenagem. Essa devoção se espalhou pela





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

### **Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

Europa e, no Brasil, um Convento foi erguido em Olinda em 1580. Em 1654, a Ordem do Carmo se estabeleceu no Recife, com o Convento e a Igreja do Carmo, e o Palácio da Boa Vista, doado em 1687 por Maurício de Nassau, foi integrado ao complexo, enriquecendo a história e o patrimônio da cidade.

É importante destacar também que em 1909, a Virgem do Carmo foi declarada "Padroeira Secundária da Cidade do Recife", e, em 1917, o Papa Bento XV elevou a Igreja de Nossa Senhora do Carmo à dignidade da "Basílica Menor". Até os dias de hoje, a "Festa de Nossa Senhora do Carmo" é um marco importante para os cristãos, um momento de celebração, oração e agradecimento por todas as graças concedidas. É um dia repleto de bênçãos, com missas celebradas de hora em hora, atraindo fiéis de todas as partes.

Entendemos portanto, que declarar essa festividade como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife é uma maneira significativa de reconhecer e preservar a importância dessa data para todos os fiéis e para a história da cidade. Ao fazê-lo, estamos não apenas celebrando uma tradição religiosa de grande relevância, mas também fortalecendo os laços culturais que unem nossa comunidade. De modo que a proteção e a promoção desse patrimônio imaterial garantem que as futuras gerações possam continuar a desfrutar e celebrar a "Festa de Nossa Senhora do Carmo" como parte integral de nossa herança cultural.

Assim, é com grande entusiasmo e respeito à história e à devoção dos fiéis recifenses que recomendamos a aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 202/2023, que considera a "Festa de Nossa Senhora do Carmo" como Patrimônio Cultural Imaterial do Recife, por entendermos que esta medida enriquece ainda mais o patrimônio cultural da nossa cidade, destacando o valor da tradição religiosa e aprofundando o senso de identidade e pertencimento de nossa comunidade.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 202/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 202/2023**, de autoria dos Vereadores Eriberto Rafael e Liana Cirne, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 07 de novembro de 2023.

ABSTEVE-SE AO VOTO

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidenta**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**

---

**Liana Cirne**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

